



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Mateus - ES 16 de novembro de 2021.

OF/PMSM/SMGAB Nº 566/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Processo - Externo Nº 001503/2021
Procedência: **PREFEITURA M. DE SMATEUS**
Abertura: 16/11/2021 14:01:22
Assunto: 03 - OFÍCIO
Destinação: SECRETARIA LEGISLATIVA
Observação: PREF. M. DE SMATEUS ENC. RESP. AO REQ. Nº 020/2021

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 020/2021

Senhor Presidente,

Encaminho o OF.PMSM/SEMMA Nº 551/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e MEMORANDO SMOIT Nº 271/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, em resposta ao Requerimento em epígrafe, que solicita levantamento topográfico com demarcação dos limites da reserva de desenvolvimento sustentável - RDS em Barra Nova.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício



SÃO MATEUS
Prefeitura

Secretaria de Meio Ambiente

São Mateus – ES, 19 de outubro de 2021.

OF. PMSM/SEMMA Nº 551/2021

Secretaria Municipal de Gabinete

A/C.: IONE ELIZABETE MATOSO

Assunto: MEMORANDO/SMGAB/Nº651/2021

Prezada Senhora,

Em resposta ao MEMORANDO/SMGAB/Nº 651/2021, que encaminhou cópia do OF/CMSM-ES/SL/Nº.900/2021, com pedido de levantamento topográfico com demarcação dos limites da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Barra Nova, informamos que o referido levantamento já existe, com a indicação de todas as coordenadas geográficas limítrofes, conforme evidenciado no anexo I do Decreto Municipal nº 6908/2013, cuja cópia segue anexa.

É imperioso destacar que, caso seja de interesse da ilustre Câmara Municipal de São Mateus – ES a demarcação física dos limites da RDS, se faz necessária a ação por parte da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, tendo em vista ser a pasta que possui os meios para a execução do serviço.

No mais, alguns esclarecimentos são necessários acerca das informações apresentadas quando do Requerimento 020/2021. Isto porque, diversamente do que foi indicado, o Decreto Municipal nº 6908/2013, que criou a RDS Barra Nova, foi editado pelo então prefeito municipal, não passando por nenhum tipo de sanção por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, destacamos que, conforme informações do Conselho Gestor da RDS de Barra Nova, o Plano de Manejo que está em processo de elaboração pela empresa Ecolibra não tem previsão de desapropriação de nenhuma área.

Recebido
28.10.21
Ecolibra



SÃO MATEUS
Prefeitura

Secretaria de Meio Ambiente

Aproveito o ensejo para enviar os protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Sem mais para o momento.

Antonio Ricardo Cassa Louzada

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº10.869/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

São Mateus/ES, 12 de novembro de 2021.

MEMORANDO SMOIT Nº271/2021

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a)

CAMILA FINCO GHISOLFI GIUBERTI

Secretária Municipal de GABINETE

ASSUNTO: MEMORANDO PMSM/SMGAB/Nº 713/2021

Prezada Secretária,

A par de cumprimentá-la, vimos, em resposta ao **MEMORANDO PMSM/SMGAB/Nº 713/2021** em referência ao **OF/CMSM-ES/SL/Nº.900/2021**, expedido pela Câmara Municipal de São Mateus, o qual solicita levantamento topográfico com demarcação dos limites da reserva de desenvolvimento sustentável – RDS em Barra Nova. A Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, deixa consignado que em atenção à requisição apresentada pela Secretária de Gabinete, foi encaminhado expediente interno ao Setor de Topográfica, tendo o mesmo se manifestado quanto à impossibilidade de realização do levantamento topográfico com demarcação dos limites da reserva de desenvolvimento sustentável RDS em Barra Nova, uma vez que para execução do trabalho é necessário a utilização de GPS geodésico de dupla frequência “L1L2”, sendo que o município não possui o equipamento no momento, ainda, necessário a aquisição de 628 (seiscentos e vinte e oito) MARCOS de concentro com plaquetas de identificação de cada vértice da poligonal da RDS, com auxílio de uma retroescavadeira para o transporte dos indigitados MARCOS, em razão do considerável peso, por derradeiro, teria que ser disponibilizado embarcação com motor (bote) para implantação dos vértices a margem do rio Mariricu. Diante de todo o exposto, sugerimos a Secretaria de Meio Ambiente consulta junto aos setores competentes quanto a possibilidade de contratação de empresa especializada por meio de processo de licitação, para cumprimento da demanda solicitada de levantamento topográfico com demarcação dos limites da reserva de desenvolvimento sustentável RDS em Barra Nova.

Sendo o que apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que julgarem necessário.

Atenciosamente,

JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Decreto nº 12.953/2021

*Recb
12.11.21
Camila*



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Mateus - ES, 16 de novembro de 2021

MEMORANDO/SMGAB/Nº 760/2021

Ao Ilustríssimo Senhor
ANTONIO RICARDO CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de meio Ambiente

RECEBEMOS
Em _____

ASSINATURA

REF.: ENCAMINHAMENTO FAZ

Prezado Senhor,

Considerando a resposta ofertada pela Secretaria Municipal de Obras conforme cópia em anexo para as devidas providências conforme **OF/CMSM-ES/SL/Nº.900/2021**, expedido pela Câmara Municipal de São Mateus, referente ao **REQUERIMENTO Nº. 020/2021**, conforme cópia em anexo, que solicita levantamento topográfico com demarcação dos limites da reserva de desenvolvimento sustentável – RDS em Barra Nova.

Assim solicitamos que seja o mesmo respondido, no prazo de **05 (cinco) dias**, enviando diretamente a servidora **IONE ELIZABETE MATOSO**,

Ressaltamos que as respostas devem ser encaminhadas por meio de **ofício ou memorando (papel)** e, os seus **anexos**, se houver deverão ser encaminhados por **E-MAIL** em arquivo **PDF**, para que possamos otimizar tempo e gastos desnecessários com papel e CD.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


CAMILA FINCO GHISOLFI GIUBERTI
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº 12.528/2021

Recebido em
16/11/2021
Aparicio da Cruz